PROCESSO ADMINISTRATIVO
0178
Fls
ASSINADO ELETRONICAMENTE
C.P.L.

ANEXO 1 – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0179 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025 -SESA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes destinados aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISETA TÉRMICA MANGA LONGA - COR AZUL	66.0	Unidade	69,96	4.617,36
	Camiseta térmica manga longa de cor azul com pintura frontal discreta escrita AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE segunda pele na/feminina, blusa praia proteção UV sport, blusa que mantém a temperatura corporal e retarda a troca de calor com o te externo neutraliza odores e tem excelente absorção e gerenciamento de umidade, camiseta desenvolvida com l especial que mantém a temperatura corporal e retarda a troca de calor com ambiente extremo, isolamento térmico. sição:96% poliamida e 4% elastano. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.				
	BLUSA GOLA POLO - AZUL CLARO	132.0	Unidade	67,97	8.972,04
	m malha PV gola polo azul claro, manga curta com punho azul marinho, com bolso no lado direito com pintura escrita E COMUNITÁRIO DE SAÚDE e nas costas a pintura com as LOGOMARCAS DA ESF, SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA PAL DE QUIXERÉ. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.				
	BLUSA GOLA POLO MANGA LONGA - CAQUI	44.0	Unidade	73,67	3.241,48
	m malha piquet, manga longa, composição (67% poliéster /33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com a para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm, a gola e punho escuro, logomarcas da prefeitura e secretaria de saúde no bolso no lado esquerdo, no braço a pintura com o nome do e nas costas a pintura escrito AGENTES DE ENDEMIAS. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de				
	CAMISETA TÉRMICA MANGA LONGA - COR CAQUI OU CINZA	52.0	Unidade	71,00	3.692,00
	ta térmica manga longa de cor caqui ou cinza com pintura frontal discreta escrita AGENTE DE ENDEMIAS segunda pele na/feminina, blusa praia proteção UV sport, blusa que mantém a temperatura corporal e retarda a troca de calor com o te externo neutraliza odores e tem excelente absorção e gerenciamento de umidade, camiseta desenvolvida com l especial que mantém a temperatura corporal e retarda a troca de calor com ambiente extremo, isolamento térmico. sição:96% poliamida e 4% elastano. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.				
	BLUSA GOLA POLO - BRANCA	3.0	Unidade	72,77	218,31
	gola polo branca em malha PV, manga curta com gola e punho verde escuro, com bolso escrito VETERINÁRIO ou NÁRIA e nas costas as logomarcas da prefeitura e secretaria de saúde. Tamanhos variados a ser informados no envio da de serviço.				
	CHAPÉU SAFARI - COR CAQUI	26.0	Unidade	56,27	1.463,02
	Safari com protetor lateral, sendo na cor caqui, com parte frontal AGENTES DE ENDEMIAS, na lateral esquerda a rca da prefeitura e na lateral direita a logomarca da Secretaria de Saúde.				
	BONÉ - COR CAQUI	26.0	Unidade	35,93	934,18
	a cor Caqui, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem do tamanho, na parte frontal AGENTES DE IAS, na lateral esquerda a logomarca da prefeitura e na lateral direita a logomarca da secretaria de saúde. Com regulador anho.				
	COLETE - COR CAQUI	52.0	Unidade	113,33	5.893,16
	de cor caqui. Detalhes da frente: acabamento em viés na cor caqui, abertura com zíper destacável caqui (nylon grosso ou Fita em velcro fixada acima do bolso superior direito com 11,0cm de comprimento e 2,0cm de largura 2 bolsos externos retangulares, na altura do peito, com aba A meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 02 outros bolsos externos quadrados com fechamento em velcro Emblema do SUS no bolso superior, lado direito do usuário e texto AGENTE DE TE ÀS ENDEMIAS no bolso superior esquerdo. Faixa refletiva com 6,0cm de largura sendo com 2,0cm na cor verde limão remidades e 4,0cm na cor preta ao centro da faixa. Detalhe das costas: Na parte superior do colete deverá ser silkada as logomarcas da prefeitura e secretaria de saúde e estampar VIGILÂNCIA EM SAÚDE na cor branca, tudo acima da faixa refletiva. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.				

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 1 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9	BOLSA DE LONA - COR CAQUI	26.0	Unidade	134,78	3.504,28
Bolsa de lona na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate às endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter as logomarcas da prefeitura e da secretaria de saúde e escrito AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.					
10	CAMISA EM MALHA PV, BRANCA OU COLORIDA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE EM GOLA CARECA, COM MANGAS E ESTAMPA DE ALTA DEFINIÇÃO SERIGRÁFICA	500.0	Unidade	41,53	20.765,00
CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA PV, BRANCA OU COLORIDA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE EM GOLA CARECA, COM MANGAS E ESTAMPA DE ALTA DEFINIÇÃO SERIGRÁFICA. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.					
11	Calça comprida: Tecido Brinho Santista. Tamanhos variados. Detalhes: Com botão; com passante; estampa lisa. Cor: Caqui.	42.0	Unidade	101,33	4.255,86
Calça comprida: Tecido Brinho Santista. Tamanhos variados. Detalhes: Com botão; com passante; estampa lisa. Cor: Caqui. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.					
12	CAMISETAS POLO	108.0	Unidade	59,06	6.378,48
CAMISETAS POLO COM 3 BOTÕES, MANGA CURTA, COM PUNHO, NA COR VINHO. COM A LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE BORDADA COLORIDA NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO PIQUET ANTI PILLING, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.					
13	Blusa em malha piquet - VISA	10.0	Unidade	50,07	500,70
Blusa em malha piquet, estilo gola polo, manga curta, composição (67% poliéster / 33% viscose) com gramatura 160g/m², na cor com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3cm, e gola azul marinho, bolso na parte da frente do lado esquerdo com brasão e logomarca da vigilância sanitária ido, nas costas sublimação com o nome “Vigilância Sanitária”. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem iço.					
	BLUSA MANGA LONGA - VISA	4.0	Unidade	60,27	241,08
ie malha piquet, estilo gola polo, manga longa, composição (67% poliéster / 33% viscose) com gramatura 160g/m², na cor com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3cm, e gola azul marinho, bolso na parte da frente do lado esquerdo com brasão e logomarca da vigilância sanitária ido, nas costas sublimação com o nome “Vigilância Sanitária”. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem iço.					
	CALÇA JEANS - VISA	7.0	Unidade	99,77	698,39
eans com bolsos modelos masculino e feminino com lycra, na cor azul marinho. Tamanhos variados a ser informados no a ordem de serviço.					
	JALECO FEMININO - CEO	16.0	Unidade	121,97	1.951,52
eminino Branco Gabardine ou Oxford Slim com gola padre, manga longa e bufante, punhos em ribana, zíper frontal e com lsos laterais, com identificação do profissional na parte da frente do lado esquerdo na altura do peito, logo colorida do orridente na manga direita e logo colorida do SUS na manga do lado esquerdo. Todas as logos em bordado colorido. nos variados. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.					
	JALECO MASCULINO - CEO	5.0	Unidade	119,87	599,35
Masculino Branco Gabardine ou Oxford Slim com gola padre, manga longa e bufante, punhos em ribana, zíper frontal e is bolsos laterais, com identificação do profissional na parte da frente do lado esquerdo na altura do peito, logo colorida il Sorridente na manga direita e logo colorida do SUS na manga do lado esquerdo. Todas as logos em bordado colorido. nos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.					
	SCRUB FEMININO	16.0	Unidade	104,67	1.674,72
eminino composto por uma blusa e uma calça, confeccionado em malha sintética que não amassa e possui ótima dade, facilitando a movimentação dos profissionais. Especificações: tecido malha sintética. Gola em V e manga curta, com cação do profissional em bordado. Cor vinho. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.					
	SCRUB MASCULINO	5.0	Unidade	91,00	455,00
Masculino composto por uma blusa e uma calça, confeccionado em malha sintética que não amassa e possui ótima dade, facilitando a movimentação dos profissionais. Especificações: tecido: malha sintética. Gola em V e manga curta, ntificação do profissional em bordado. Cor vinho. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.					
	CONJUNTO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.0	Unidade	111,67	335,01
NTO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Especificação: (jaleco limpeza feminino manga curta e calça). Identificação do onal em bordado. Blusa na cor vinho e calça na cor preta. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de					
	CONJUNTO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	3.0	Unidade	134,22	402,66
CONJUNTO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Especificação: (blusa manga curta com gola gravata, tecido duna air flow com elasticidade, e calça em tecido grosso e com elasticidade e sem transparência no modelo flare). Identificação do profissional em bordado Blusa na cor vinho e calça na cor preta. Tamanhos variados a ser informados no envio da ordem de serviço.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 2 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria são institucional deste órgão.

ime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da a Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao sse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, gativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos s, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO TO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico studos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da Clareza e Objetividade nas Especificações Técnicas

vistas a assegurar a qualidade, a durabilidade e a padronização dos fardamentos a adquiridos, ficam estabelecidos os seguintes requisitos técnicos mínimos e critérios de cação de qualidade:

adro Resumido de Especificações Técnicas

ITEM	TIPO DE PEÇA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA	GRAMATURA MÍNIMA
AMISETAS ÉRMICAS	96% POLIAMIDA / 4% ELASTANO	180 G/M²	COSTURA REFORÇADA
BLUSAS POLO	67% POLIÉSTER / 33%	160 G/M²	GOLA RETILÍNEA,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 3 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

ITEM	TIPO DE PEÇA	COMPOSIÇÃO MÍNIMA	GRAMATURA MÍNIMA
(CURTA/LONGA)	VISCOSE		COSTURA REFORÇADA
JALECOS / SCRUBS	GABARDINE OU OXFORD SLIM / MALHA SINTÉTICA	≥ 200 G/M²	ZÍPER REFORÇADO / COSTURA DUPLA
COLETE	TECIDO BRIM OU SIMILAR	≥ 250 G/M²	FAIXA REFLETIVA CONFORME DESCRIÇÃO
BONÉS/CHAPÉUS	BRIM OU LONA	N/A	AJUSTE COM REGULAGEM

b) Critérios de Qualidade Verificáveis

- Teste de lavagem: Os tecidos deverão manter cor e estampa após, no mínimo, 5 lavagens cutivas, sem apresentar desbotamento superior a 5% (padrão escala cinza ISO 105).

sistência de costura: Todas as peças deverão apresentar costura com no mínimo 8 s por centímetro, devidamente reforçadas em áreas de maior atrito (ombros, laterais, s).

trole de conformidade: O recebimento provisório somente será aceito mediante list de conferência técnica contemplando: cor, tamanho, composição do tecido, lade da costura, bordado das logos e acabamento.

a Tabela de Medidas Padrão

a finalidade de garantir uniformidade e adequação ao uso dos profissionais da Secretaria ipal de Saúde, os fardamentos deverão ser confeccionados em conformidade com a a de Medidas Padrão abaixo, adotando-se as variações usuais de confecção (tolerância ± 2 cm nas medidas):

a	Busto/Peito (cm)	Cintura (cm)	Quadril (cm)	Comprimento Camisa (cm)	Comprimento Calça (cm)
	84 – 88	68 – 72	88 – 92	62 – 65	96 – 99
	89 – 94	73 – 78	93 – 98	64 – 67	98 – 101
	95 – 100	79 – 84	99 – 104	66 – 69	100 – 103
	101 – 108	85 – 92	105 – 112	68 – 71	102 – 105
	109 – 116	93 – 100	113 – 120	70 – 73	104 – 107
XG	117 – 124	101 – 108	121 – 128	72 – 75	106 – 109

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 4 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

3.4. Da Apresentação de Modelo Piloto

Antes do início da confecção em série, a empresa vencedora deverá apresentar modelo piloto de cada tipo de uniforme previsto no objeto da contratação, obedecendo às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Finalidade: O modelo piloto servirá para validar, previamente, a qualidade do tecido, o padrão de costura, o bordado das logomarcas oficiais, a adequação das medidas e o acabamento geral da peça.

Aprovação: A Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar os modelos piloto, aprovando-os ou solicitando ajustes.

Obrigatoriedade de ajustes: Caso sejam identificadas inconformidades em relação às especificações técnicas ou à tabela de medidas padrão, a empresa deverá providenciar as devidas correções e apresentar novo modelo para aprovação.

ção para produção em escala: A produção em série somente poderá ser iniciada após a ação formal dos modelos piloto pelo setor competente da Secretaria Municipal de .

:ro administrativo: A aprovação do modelo piloto será documentada em ata ou termo de rência, que integrará o processo de fiscalização contratual.

S REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico ífico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ão será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da atura do contrato .

aso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá nicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso :o e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 5 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de
zação, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de
zação, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução
ontratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções
veis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do
ato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam
ridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores
ados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for sário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato á notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a ção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a ão que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas adas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do ato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 6 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das ções e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da sidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da inistração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação ntratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que m o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos uais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas das, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua etência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações idas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, do nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades das, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo inistrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela são de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com etência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o ...no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 7 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. O recebimento provisório estará condicionado à aprovação em teste de qualidade, compreendendo verificação de costura, bordado, gramatura e teste de lavagem. Produtos fora de conformidade deverão ser substituídos em até 3 dias úteis, às custas da contratada.

)s serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos azo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo licação das penalidades.

) recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento ta fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação alidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

) prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma cada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do imento das exigências contratuais.

lo caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e idade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da ção do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

) prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de mento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela nistração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os o recebimento definitivo.

) recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ntrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 8 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ·cunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o ıtado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação gularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente ɔanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto dastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional ɔntratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, ınte consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro tral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão tidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências litivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado nível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do ıtado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) teis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá orrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 9 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da ação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados tariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva ação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de ção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, cia e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem ria para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação vel.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando r, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais elecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei lementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e buições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à entação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento ário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de sos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 10 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0189 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor dual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio //www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, uto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta rcial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus nistradores;

ociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, ada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como ede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

ociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato tutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, ctivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas ntis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que ovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 11 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de as Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de ão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela radoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários ais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à idade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do tário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a entação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao ílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o o contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede necedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais onados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação eclaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na da lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 12 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, nstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) os exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo ante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices quidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins bilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as ncias da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais nstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter onstituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da empresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do o exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 13 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da nidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do ato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi tado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos íficos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.10.305.1011.2.060 - ciamento das ASPS - Custeio - Vig. Saude / Epidemiologica (OCA-NE), no(s) elemento(s) despesa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, no(s) elemento(s) de sa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.304.0101.2.059 - Gerenciamento das ASPS - Cisteio - Vig. em Saude/Sanitaria (OCA- no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa ca; 0601.10.301.1002.2.051 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenc ao Primaria NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa ca;

dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação ei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante ilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 14 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

QUIXERÉ/(CE), 20 de agosto de 2025

assinado eletronicamente
Julia Talita Brito Santiago Lima
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇOES

assinado eletronicamente
Claudia Monica Souza Silva
MEMBRO

assinado eletronicamente
Adriano Deodato Lima Oliveira
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 178-064-9819
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47